



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2035

De 08 de dezembro de 2015

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, educacional e saúde à entidades no exercício de 2016 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2016, subvenção social no montante de R\$ 1.242.555,36 (Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.200,00
02	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Pró-Santa Casa	90.339,96
03	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	360.000,00
04	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Estadual	10.200,00
05	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Federal	15.660,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Estadual	6.000,00
07	Fundação Reviver - Casa Transitória	280.000,00
08	Fundação Reviver – Espaço Amigo	66.000,00
09	Fundação Reviver – Governo Estadual	36.942,84
10	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.200,00
11	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.200,00
12	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	95.092,56
13	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza” – Governo Estadual	20.320,00

4.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.200,00
15	Associação dos moradores desportistas da cidade de Américo Brasiliense	60.000,00
16	Para-D.V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual	36.000,00
17	ARCD- Associação de reabilitação da criança deficiente – São Paulo	6.000,00
18	Fundação Reviver	31.200,00
19	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	69.600,00
20	Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor	36.000,00
21	Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo	14.400,00
TOTAL		1.242.555,36

Art. 2º As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados, mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

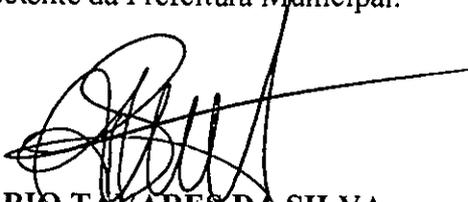
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2015 (dois mil e quinze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
 Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


FABIO TAVARES DA SILVA
 Secretário Municipal

Registrada às fls. 115/116 do livro competente n.º 35 (trinta e cinco).

*Texto publicado no Diário Oficial do Município no sítio eletrônico:
 “<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/amicobrasiliense>”, Ed. do dia 09 de dezembro de 2015, Cad. 1, pág. 13/14.